

LEI Nº1764 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1994.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ESCOLA
MUNICIPAL FELIPE CAMARÃO - DOM DIOGO**

JOÃO CANISIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao CPM da Escola Municipal Felipe Camarão de Dom Diogo, que será aplicado em viagem de estudos dos alunos a Santa Catarina .

Parágrafo Único. Justifica-se o presente auxílio, uma vez que permite ampliar o conhecimento histórico- geográfico - cultural dos alunos.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido até trinta dias após o recebimento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei estarão à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3.1.3.2, Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 1º de novembro de 1994.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein
Secretário

João Canísio Hoffmann
Prefeito Municipal